



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 50/2019 - Brasília/DF - 30 de dezembro de 2019

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### PORTARIA Nº 646, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Memorando SEI-GDF Nº 56/2019 - PGDF/PGCONS/CHEFIA ([33260892](#)), RESOLVE:

SUSPENDER, de 06/01/2020 a 09/01/2020, o gozo das férias do Procurador ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula 140.431-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao segundo período de 2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 16/03/2020 a 19/03/2020. Processo SEI nº 00020-00047186/2019-12.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 647, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, bem como a Portaria nº 500, de 31 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a logomarca do Programa de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, disponibilizada no link de internet <http://www.governanca.pg.df.gov.br/logomarca-int-pgdf/>.

Parágrafo Único. A logomarca referida neste artigo constitui o símbolo do Programa de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e deverá ser usada nas publicações oficiais e nos artefatos que venham a ser confeccionados como forma de expressão de sua imagem.

Art. 2º Determinar o uso da Logomarca no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme o Manual da Marca, disponibilizado no link de internet [http://www.governanca.pg.df.gov.br/manual\\_da\\_marca\\_int\\_pgdf/](http://www.governanca.pg.df.gov.br/manual_da_marca_int_pgdf/).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral